



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Câmara Municipal de Acari**

Palácio “Vereador José Sueco de Medeiros”

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207



MEMO nº 037/2016

Da: Diretoria Geral Câmara Municipal de Acari (RN).

Ao: Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Acari (RN).

Senhor Presidente,

Considerando que há disponibilidade de recursos, orçamentário e financeiro, para, contratação de empresa para confecção de 1 (uma) placa comemorativa para a Câmara Municipal de Acari/RN, venho mui respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, solicitar autorização para procedermos ao processo licitatório.

Quanto à disponibilidade de dotação orçamentária, vale acrescentar que de acordo com as informações prestadas adiante pela Tesouraria desta Câmara Municipal, as despesas decorrentes do presente procedimento ocorrerão à conta da Unidade: 01 – Câmara Municipal, Função: 01 – Legislativa, Sub-Função: 031 – Ação Legislativa, Projeto Atividade: 2001 – Manutenção da Câmara Municipal, Elemento da despesa: 33.90.30.15 - MATERIAL P/ FESTIVIDADES E HOMENAGENS

Acari – RN, 05 de Dezembro 2016.

Juarez Alves da Silva

Diretor Geral



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Câmara Municipal de Acari**

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"  
Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207



**PROCESSO Nº. 037/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

MEMO nº 037/2016

Da: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Acari (RN).

Ao: Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Acari (RN).

Senhor Presidente,

Considerando que há disponibilidade de recursos, orçamentário e financeiro, para contratação de empresa para confecção de 1 (uma) placa comemorativa para a Câmara Municipal de Acari/RN, venho mui respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, solicitar autorização para procedermos ao processo licitatório.

Quanto à disponibilidade de dotação orçamentária, vale acrescentar que de acordo com as informações prestadas adiante pela Tesouraria desta Câmara Municipal, as despesas decorrentes do presente procedimento ocorrerão à conta da Unidade: 01 – Câmara Municipal, Função: 01 – Legislativa, Sub-Função: 031 – Ação Legislativa, Projeto Atividade: 2001 – Manutenção da Câmara Municipal, Elemento da despesa: 33.90.30.15 - MATERIAL P/ FESTIVIDADES E HOMENAGENS

Acari – RN, 05 de dezembro 2016.

**LEONARDO FERREIRA DE AZEVÊDO**

Presidente

**ALBERVÂNIA SILVA DE M. COSTA**

Vice-Presidente

**NENILVAN RODRIGUES BEZERRA**

1º Secretário

**FRANCISCO DIAS DE ARAÚJO**

2º Secretário



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Câmara Municipal de Acari**  
Palácio “Vereador José Sueco de Medeiros”



Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

**PROCESSO Nº. 037/2016**

ASSUNTO: Contratação de empresa para confecção de 1 (uma) placa comemorativa para a Câmara Municipal de Acari/RN.

**DESPACHO:**

1. De acordo com as informações contidas no memo nº 037/2016 da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Acari/RN, determino que se proceda a contratação, mediante procedimento licitatório apropriado para contratação de empresa para confecção de 1 (uma) placa comemorativa para a Câmara Municipal de Acari/RN.
2. As despesas decorrentes da presente licitação estão adequadas com o que determina Orçamento Geral da Câmara Municipal 2016.
3. Remetam-se os presentes autos à Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria 001/2015, para as providências complementares.

Acari – RN, 06 de Dezembro de 2016.

**LEONARDO FERREIRA DE AZEVÊDO**  
PRESIDENTE



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Câmara Municipal de Acari**

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207



**PEDIDO DE INFORMAÇÃO**

**INTERESSADO:** Mesa Diretora da Câmara Municipal de Acari/RN.

**ASSUNTO:** Contratação de empresa para confecção de 1 (uma) placa comemorativa para a Câmara Municipal de Acari/RN.

Senhor Presidente,

Atendendo solicitação dessa Presidência, informamos que existe disponibilidade orçamentária para contratação de empresa para confecção de 1 (uma) placa comemorativa para a Câmara Municipal de Acari/RN de acordo com o Orçamento Municipal 2014 Unidade: 01 – Câmara Municipal, Função: 01 – Legislativa, Sub-Função: 031 – Ação Legislativa, Projeto Atividade: 2001 – Manutenção da Câmara Municipal, Natureza da despesa: 33.90.30.15 - MATERIAL P/ FESTIVIDADES E HOMENAGENS

Acari/RN, 06 de Dezembro de 2016

.....  
**JUAREZ ALVES DA SILVA**  
Tesoureiro



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Câmara Municipal de Acari  
Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"



Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

**PARECER**

A Mesa Diretora da Câmara de Acari/RN encaminhou expediente ao Excelentíssimo Senhor Presidente, solicitando contratação de empresa para confecção de 1 (uma) placa comemorativa para a Câmara Municipal de Acari/RN.

Em apertada síntese, trata-se de consulta em sede de processo de dispensa de licitação de nº 032/2016 para contratação de empresa para confecção de 1 (uma) placa comemorativa para a Câmara Municipal de Acari/RN.

De acordo com informação da Tesouraria da Câmara, existem recursos orçamentários para a realização das despesas advindas da contratação.

Somos favoráveis pela **dispensa** do procedimento haja vista que a contratação acima mencionada, no seu somatório de valor, não atinge o limite estabelecido pela Lei Federal nº 8.666/93 e a legislação complementar para abertura do processo, **conforme propostas anexas**.

A Lei Federal nº 8.666/93 com as suas alterações posteriores enumera no seu artigo 24, inciso II, o caso em que é dispensável a licitação. No caso em vista, é de bom alvitre que transcrevermos o inciso II do referido artigo, que interessa particularmente:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;.

No caso em questão se verifica a análise dos incisos II e III, do parágrafo único, do art. 26 da Lei 8.666/93. Inobstante o fato da presente aquisição estar dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II da Lei 8.666/93, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações.

Por fim, diante de todas as circunstâncias que envolvem o presente processo, levando em consideração o ponto aqui analisado, opina esta comissão, que o quadro em tela caracteriza-se como dispensa de licitação.

É o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Acari /RN, em 07 de Dezembro de 2016.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Câmara Municipal de Acari**  
Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"



Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

---

Jaryssa Bárbara Marques de Azevedo  
Presidente

---

Juarez Alves da Silva  
Secretário

---

Maria do Carmo dos Santos Barbosa  
Membro



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Câmara Municipal de Acari**  
Palácio “Vereador José Sueco de Medeiros”

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207



**PARECER JURÍDICO**

**1 – RESUMO/ HISTÓRICO**

Em apertada síntese, trata-se de consulta em sede de processo de dispensa de licitação de nº 032/2016 contratação de empresa para contratação de empresa para confecção de 1 (uma) placa comemorativa para a Câmara Municipal de Acari/RN.

Verificada a disponibilidade orçamentária para referida atividade, e expedido o competente parecer pela Comissão de Licitação, passo à análise estritamente jurídica da presente consulta e emitir o parecer conforme abaixo elencado.

**2 – DA ANÁLISE LEGAL – HIPÓTESES DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Sucintamente, Hely Lopes Meirelles definiu a licitação: “Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse”.

A Constituição Federal acolheu a presunção absoluta de que a realização de prévia licitação produz a melhor contratação, porquanto assegura a maior vantagem possível à Administração Pública, com observância dos princípios, como isonomia e impessoalidade. Todavia, o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, limita essa presunção, permitindo a contratação direta sem a realização de certame nas hipóteses ressalvadas na legislação. Desse modo, a contratação direta não representa desobediência aos princípios constitucionais.

Ressalte-se, ainda, que a contratação direta, sem a realização de licitação, não é sinônimo de contratação informal, não podendo a Administração contratar quem quiser, sem as devidas formalidades. Visando impedir a fraudulenta utilização dos dispositivos que autorizam a contratação direta, o administrador deverá cumprir alguns requisitos, tais como identificação da necessidade, fixação do objeto, definição de recursos orçamentários.

No caso presente, os requisitos para dispensa de licitação encontram-se presentes e respaldados pela legislação pertinente, se não vejamos:

**Art. 23 da Lei 8.666/93 - As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Câmara Municipal de Acari**

Palácio “Vereador José Sueco de Medeiros”

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207



.....

**II – Para compras e serviços não referidos no inciso anterior:**

a) **convite – até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);**

.....

**Artigo 24 da Lei 8.666/93 – É dispensável a licitação:**

.....**II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.**

Observa-se que a lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo. Neste sentido, as lições do renomado Jessé Torres Pereira Junior: “As hipóteses de dispensabilidade do artigo 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na lei federal. Lei estadual, municipal ou distrital, bem assim regulamento interno da entidade vinculada não poderá criar hipótese de dispensabilidade”.

Além disso, ressalte-se que, nestes casos relacionados pela legislação, há a discricionariedade da Administração na escolha da dispensa ou não do certame, devendo sempre levar em conta o interesse público. Muitas vezes, o administrador opta pela dispensa, posto que, os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir.

É de se inferir, portanto, do caso sob análise, que tendo o procedimento presente, atendido devidamente os requisitos previstos na legislação pertinente, é cabível legalmente a dispensa de licitação.

É o meu parecer.

Acari – RN, 07 de dezembro de 2016.

---

**GILDEONE MARIA DE CARVALHO**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Câmara Municipal de Acari**  
Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"



Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

**PROCURADORA JURÍDICA**

**OAB/RN 6.922**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Câmara Municipal de Acari**

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207



**Dispensa de Licitação nº 032/2016 – CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI.**

*TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO*

**OBJETO:** Contratação de empresa para confecção de 1 (uma) placa comemorativa para a Câmara Municipal de Acari/RN.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Reconhecer a DISPENSA DE LICITAÇÃO e autorizar a empresa NORTE PLACA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA inscrito no CNPJ nº 08.424.210/0001-19 destinado à confecção de 1 (uma) placa comemorativa para a Câmara Municipal de Acari/RN., no valor de R\$ 1.300,00 (Mil e Trezentos Reais) conforme anexo I, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, que define os limites das modalidades do processo e específica, facultando ao Agente Público dispensar o processo licitatório até o limite de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Acari/RN, em 07 de Dezembro de 2016.

**LEONARDO FERREIRA DE AZEVÊDO**  
**Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Acari/RN**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Câmara Municipal de Acari**  
Palácio “Vereador José Sueco de Medeiros”



Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

Em cumprimento do Princípio da Publicidade e da Lei de Licitações (Lei nº. 8.666/93), certifica-se que este ato foi **PUBLICADO** no site oficial e mural de avisos da Câmara Municipal de Acari (RN) em 07 de dezembro de 2016. Outrossim, foi publicado em órgão oficial em 07 de dezembro de 2016.

Acari (RN), 07 de dezembro de 2016.

Jaryssa Bárbara Marques de Azevedo  
Presidente da Comissão de Licitações



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Câmara Municipal de Acari**  
 Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"



Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

**ANEXO I**



Fone: (84) 3344.3129 - 3344.3130  
 Telefax: (84) 3344.3133  
 E-mail: [norteplaca@terra.com.br](mailto:norteplaca@terra.com.br)

Firma: Câmara Municipal de Acari  
 Endereço: Rua Tomaz de Araújo, 05 – Cep 59370-000  
 Cidade: Acari Estado: RN Fone: \_\_\_\_\_  
 CNPJ: 08.539.439/0001-07 Insc. Est.: Isento NL: \_\_\_\_\_

Pelo presente, apresentamos a V. Sa. preços para os artigos/serviços abaixo discriminados:

Placas Comemorativas: Aço inox Bronze Alumínio  Letreiros Luminosos: Gás Neon Acrílico Night And Day  Back Light Front Light  Adesivos em Vinil Corte Computadorizado  Letras: Aço inox Bronze Ferro Madeira  Fundição: Bronze Alumínio Ferro  Bustos / Estátuas  Placas para Veículos  Serigrafia Faixas Painéis (Out-Door)  Gravação à Pantógrafa  Placas Esmaltadas  Empacamento de Cidades	Item	Quant.	DESCRIÇÃO	PREÇOS	
				Unitário	TOTAL
	01	01	Serviço de confecção de uma placa em aço inox escovado, gravada em baixo relevo, pintura epóxi, com 04 parafusos sextavados medindo 60x40cms.	1.300,00	1.300,00

Prazo de Entrega: 7 Dias Úteis

DATA

Condições: A vista.

Preços Válidos: 60 Dias

06 / 12 / 2016

\_\_\_\_\_  
 Vendedor

\_\_\_\_\_  
 Comprador

Escritório: Av. Duque de Caxias, 206 - Ribeira - Cep 59010-200 - Natal-Rn.  
 CNPJ 08.424.210/0001-19 - Insc. Estadual 20.003.738-2  
 Fábrica: Rua das Virgens, 168 - Ribeira Cep 59012-390 - Natal-Rn.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Câmara Municipal de Acari**  
Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"



Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

**ANEXO II**



**MEGGA BRINDES E PLACAS**

MEGGA COM. & SERV. DE BRINDES LTDA. ME.  
Rua Lajes, 48 Lateral - Loja 02 - Cidade da Esperança  
CEP 59.071-160 - Natal /RN  
CNPJ 07.081.984/0001-21 - Insc. Est. 20.099.095-0  
contatosplacas@hotmail.com

Para  
Câmara Mun. de Acari/RN  
Rua Tomaz Araújo, Nº 0 5- Centro  
CNPJ: 08.539.439/0001-07

**Proposta de Preços**

QUANT.	PRODUTO	UNITARIO	TOTAL
01	Placa em aço inox escovado, face gravada em baixo relevo, com pintura em tinta epóxi, parafusos e buchas, com medidas de 60x40cm.  (Hum Mil, Trezentos e Noventa Reais)	1.390,00	1.390,00

Preços validos 60 dias – Pagar a vista.

Prazo de entrega: 15 dias uteis

Natal/RN, 06 de Dezembro 2016.

Diretor ou representante legal – RG/CPF  
Glauber George Nóbrega de Araújo  
CPF:785.204.874-91



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Câmara Municipal de Acari  
Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"



Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

ANEXO III

		GABRIELA DE OLIVEIRA MARINHO-ME CNPJ.: 13.278.337/0001-07 ESCRITÓRIO: RUASÃO JOSÉ, 1945- L. NOVA NATAL/RN		
CLIENTE Câmara Municipal do Município de Acari		FONE		
ENDEREÇO R. Tomaz Araújo, 5, Centro		CIDADE Acari	ESTADO RN	
C.G.C.(MF) 08.539.430/0001-07	INSC. ESTADUAL Isento	NL	DATA PROPOSTA 05/12/2016	
			VALID. PROPOSTA 60 dias	
			PRAZO DE ENTREGA 08 dias úteis.	
ITEM	QUANT	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO R\$	
			UNITÁRIO	TOTAL
01	01	Serviço de confecção de 01 placa comemorativa, metálica em aço inox escovado com gravação em relevo, tinta epóxi, com parafusos e buchas no formato de 60x40cms.	1.440,00	1.440,00
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A vista com emissão de empenho Hum Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais.			VALOR TOTAL	1.440,00
		Natal, 05 de dezembro de 2016.		
		 MIRIAM DE OLIVEIRA SOUZA MARINHO		
		CARIMBO E ASSINATURA DO CLIENTE		